# VOTO DE PROTESTO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores produziu um parecer - obviamente não vinculativo - que condenava a referência despropositada que o Decreto do Presidente da República fazia às autonomias, nomeadamente quando referia que "em caso algum pode ser posto em causa o princípio do Estado unitário ou a continuidade territorial do Estado".

Marcelo Rebelo de Sousa deixou assim bem explícito que era o pai da ideia centralista, segundo a qual, ao abrigo do princípio da continuidade territorial do país, a manutenção das ligações aéreas de passageiros se deveria sobrepor a qualquer consideração relacionada com a defesa da saúde pública da população açoriana. Assim, despido de quaisquer considerações de carácter humanitário, o Estado central impôs, através do Decreto do Presidente da República, o princípio da imposição coerciva dos chamados voos de soberania, que tinham como função simbólica a afirmação da continuidade da administração portuguesa nos Açores.

Este ato tornou evidente que o Estado central - para além de todos os discursos e sorrisos de circunstância - não confia nos regimes autonómicos e na sua lealdade ao país. Pesados todos os interesses em jogo, o Estado optou por impor a realização de ligações aéreas que representavam um alto risco de propagação do contágio para o território açoriano em detrimento da ideia que é possível às regiões autónomas cortar, mesmo que provisoriamente e por razões estritamente sanitárias, o cordão umbilical com o resto do território. É precisamente este tipo de prepotência e de desumanidade que promove a desafeição das populações em relação ao poder central e a tudo o que ele significa.

Nestas condições, condena-se a atuação do Governo da República e do Presidente da República em relação aos Açores no âmbito da luta contra a

pandemia da doença COVID-19, em especial no que diz respeito à desumana imposição política de voos de soberania para as nossas ilhas, contra a vontade dos órgãos de governo próprio da Região e em total desrespeito pelos mais elementares princípios de salvaguarda da segurança das populações no contexto de uma pandemia.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova um Voto de Protesto à imposição política, por parte do Governo da República e do Presidente da República, dos voos da TAP entre o território continental e os Açores no auge da pandemia da doença COVID-19, colocando assim em risco a população açoriana.

Aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 18 de junho de 2020.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Ana Luísa Pereira Luís